



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 91/2024 Santo Antonio dos Lopes - MA, 10/05/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:
<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:
ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 205 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e, CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023, DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado,

portador da cédula de identidade nº 3.472.557 SSP/PI inscrito no CPF/MF nº 899.656.474-53, para exercer o cargo de MÉDICO PSQUIATRA, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos $\overline{\text{---}}$ dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 206 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023, DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório FRANCISCO LIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 021741932002-7 SESP/MA inscrito no CPF/MF nº 606.852.433-70, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos $\overline{\text{---}}$ dez dias do mês de maio de 2024.



Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 207 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório EDMILSON ALLYSON VIANA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 056299662015-2 SESP/MA inscrito no CPF/MF nº 080.590.073-00, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos ---dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 208 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório JUCELITO BARBOSA FONTES JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 062084052017-3 SESP/MA inscrito no CPF/MF nº 085.668.173-38, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos ---dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 209 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório JOSÉ DE RIBAMAR CORREIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 000118001099-7 SESP/MA inscrito no CPF/MF nº 829.715.443-20, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos ---dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA



Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 210 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023, DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório EVERALDO COSTA BONFIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 022316882002-0 SESP/MA inscrito no CPF/MF nº 044.843.363-08, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos ---dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 211 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023, DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório FRANCISCO ELIZEU DINO DE SOUSA FILHO, brasileiro, casado,

portador da cédula de identidade nº 031202422006-6 SESP/MA inscrito no CPF/MF nº 036.430.813-32, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos ---dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 212 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023, DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório SAMUEL SOUSA ALENCAR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 048904702013-0 SESP/MA inscrito no CPF/MF nº 614.899.493-30, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos ---dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 213 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.



EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e, CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023, DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório JELZIANE DA SILVA LOURENÇO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 016490212001-5 SESP/MA inscrita no CPF/MF nº 042.800.003-79, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos ---dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 214 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e, CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023, DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório JAENE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 036648852009-6 SESP/MA inscrita no CPF/MF nº 050.196.093-74, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do

Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos ---dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 215 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório MARIA RAIANA DE SOUSA MOURA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 044450372012-3 SESP/MA inscrita no CPF/MF nº 066.525.233-10, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos ---dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 216 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e, CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023, DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório WAGNA LIMA DE PAULA, brasileira, solteira, inscrita no registro geral - CPF nº 029.437.613-54, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos ---dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 217 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e, CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023, DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório GISELE CAMPOS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 016316262000-2 SESP/MA inscrita no CPF/MF nº 995.249.023-20, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos ---dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 218 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e, CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023, DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório MAIRA DIVINA MARQUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no registro geral - CPF nº 059.129.353-61, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos ---dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 219 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e, CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023, DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório AMANDA



ANDRADE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 050090952013-6 SESP/MA inscrita no CPF/MF nº 073.107.123-90, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos _____dezen dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 220 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório SAMUEL VIANA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 205089720025 GEJUSPC/MA inscrito no CPF/MF nº 025.538.363-09, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos _____dezen dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 221 DE 10 DE MAIO DE

MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório ARTUR MARTINS FRANCO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4551054 DGPC/GO inscrito no CPF/MF nº 005.584.683-14, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos _____dezen dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 222 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório RODRIGO HUMBERTO OTAVIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 039273662010-5 SESP/MA inscrito no CPF/MF nº 056.737.333-99, para exercer o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do



Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos _____dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 223 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório WHELEN DE SOUSA MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 037359002009-6 SESP/MA inscrita no CPF/MF nº 603.969.563-35, para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos _____dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 224 DE 10 DE MAIO DE MAIO DE 2024.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio dos Lopes,

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme o EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO e,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Municipal sob o EDITAL Nº 01/2023,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR em estágio probatório DOMINGOS FARES BORGES SANTANA, brasileiro, casado, inscrito no registro geral - CPF nº 993.296.623-15, para exercer o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com carga horária de 24 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos _____dez dias do mês de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO MUNICIPAL Nº 226, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta as dispensas e inexigibilidades de licitação no âmbito do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1º As contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação da Administração Pública Municipal devem atender aos requisitos previstos nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e às disposições deste Decreto.

§ 2º As etapas anteriores do processo de contratação, referentes ao planejamento da contratação, constam de regulamento específico.

§ 3º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias para órgãos ou entidades estaduais, deverão ser observadas as normas previstas no instrumento de transferência e, nos casos omissos, as normas do ente federal concedente.



Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - contratação direta: hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação;

II - dispensa de licitação: contratação de obras, bens e serviços, inclusive de engenharia, sem prévia licitação, nas hipóteses autorizadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - inexigibilidade de licitação: contratação de bens e serviços quando for inviável a competição, nos termos exemplificativamente relacionados pelo art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021;

IV - aviso de contratação direta: instrumento de publicidade, que contém as informações essenciais sobre a contratação, como o objeto, a modalidade, o critério de julgamento, a data, o horário e o local da sessão pública, entre outras, expedido com autorização da autoridade competente do órgão ou entidade;

V - análise de riscos: processo de identificação, avaliação e tratamento de riscos, aplicado ao procedimento de contratação como forma de garantir o alcance dos objetivos institucionais;

VI - aquisição: conjunto de procedimentos para compra de bens;

VII - autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

VIII - dispensa de licitação em função do valor: processo administrativo de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IX - documento de formalização de demanda (DFD): documento que fundamenta o plano de contratações anual (PCA), em que a unidade requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

X - estudo técnico preliminar (ETP): documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência (TR) ou ao projeto básico (PB) a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação;

XI - inexigibilidade de licitação: processo de contratação caracterizado pela inviabilidade de competição, nas hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XII - notório especialista: profissional ou empresa

cujos conceitos no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

XIII - termo de referência (TR): documento necessário para a contratação de bens e serviços; XIX - unidade requisitante: unidade organizacional que carece de bens, serviços e obras para entregar resultados de sua competência, responsável por identificar a necessidade e elaborar o documento de formalização da demanda (DFD) para inclusão no plano de contratações anual (PCA);

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os elementos constantes do regulamento que trata de planejamento da contratação.

Art. 4º Respeitadas as disposições gerais citadas no artigo anterior, na instrução processual das contratações diretas serão observados os seguintes pontos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor;

III - justificativa do preço;

IV - enquadramento legal aplicável.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser expedido pela autoridade competente do órgão ou entidade e será divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

§ 2º Ficam dispensadas a elaboração de ETP e a análise de riscos, salvo na fase de gestão do contrato e diante da ocorrência de eventos relevantes, nas seguintes hipóteses:

I - contratações diretas de baixo valor, aquelas cujos valores se enquadrem nos limites dos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - dispensas de licitação para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, previstas no inc. VI do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - dispensas de licitação nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, previstas no inc. VII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - dispensas de licitação emergenciais, previstas no



inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - contratações de soluções que repliquem modelagem já adotada em contratos anteriores e recentes do órgão e entidades, desde que considerada satisfatória pela Administração Pública Municipal;

VI - obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

VII - aquisição, serviço ou obra objeto de empréstimo, financiamento ou instrumento congênere firmado com banco ou instituição de fomento, quando houver detalhamento suficiente do objeto a executar no próprio compromisso firmado;

VIII - contratações de elaboração de projeto básico e/ou executivo tomados isoladamente, isto é, quando não acompanhada da execução dos serviços ou obras correspondentes.

§ 3º Podem ser aproveitados os documentos já elaborados na fase de planejamento da contratação original, a serem inseridos em novo processo administrativo relacionado ao original, observadas as disposições dos § 5º ao 7º deste artigo, no caso de contratação direta decorrente de licitações desertas ou fracassadas realizadas há menos de 1 (um) ano, conforme previsto no inc. III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Nas licitações desertas ou fracassadas, deve ser elaborado relatório que contenha:

I - avaliação dos motivos do insucesso da contratação, abordando a adequação do preço estimado, o procedimento de seleção do fornecedor, número de licitantes e marcas ofertadas, possível concentração de mercado, divergência de descritivos técnicos, dentre outros;

II - revisão da análise de riscos decorrente da etapa de seleção do fornecedor;

III - conclusão pela reedição do procedimento licitatório ou realização de dispensa de licitação prevista no art. 75, inc. III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, opção esta que deve conter a demonstração de que a repetição do certame traria prejuízos à Administração Pública Municipal.

§ 5º Nas dispensas decorrentes de licitações desertas ou fracassadas que se utilizaram do Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser avaliada a redução das quantidades inicialmente licitadas, como forma de viabilizar o alcance imediato de parte do planejamento inicial, sendo o quantitativo restante

imediatamente incluído em novo procedimento licitatório.

§ 6º Nas dispensas decorrentes de licitações fracassadas, caso não se obtenha propostas de fornecedores com valores inferiores ao estimado da licitação, é possível a realização de nova pesquisa de preços antes da efetivação da contratação direta.

§ 7º Caso ocorra o disposto no § 6º deste artigo, tratando-se de licitações que se utilizaram do SRP, deve-se reduzir as quantidades inicialmente licitadas ao mínimo necessário ao atendimento da demanda até a realização de novo procedimento licitatório.

Art. 5º Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO II

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 6º O planejamento da contratação será realizado pela equipe responsável, e após o recebimento dos autos instruídos com os artefatos pertinentes, será dada sequência à instrução processual para viabilizar a efetivação da contratação direta, compreendendo:

I - realização de conformidade administrativa sobre o processo de planejamento da contratação;

II - elaboração das minutas dos instrumentos convocatórios, dos termos de contrato, das atas de registro de preços e demais instrumentos obrigacionais, se houver;

III - apreciação da Assessoria Jurídica;

IV - avaliação, ratificação ou alteração da forma escolhida pelo TR ou pelo PB para seleção de fornecedor;

V - autorização da autoridade competente;

VI - publicação do aviso e/ou termo de contratação direta.

§ 1º A apreciação da Assessoria Jurídica do órgão ou entidade demandante poderá ser dispensada nas aquisições ou contratações com valores iguais ou inferiores aos dos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso não haja previsão de instrumento de contrato ou de outro instrumento obrigacional.

Art. 7º A autoridade competente realizará a conformidade administrativa, com conferência dos procedimentos realizados no planejamento da contratação e aplicação de listas de verificação, ajustando o processo caso haja incorreções ou fragilidades na instrução processual.

Art. 8º Estando a instrução adequada, a autoridade competente:



I - elaborará ou encaminhará ao setor responsável para que seja providenciada a elaboração da minuta de contrato, na hipótese do TR ou do PB prever obrigações futuras, ou outros instrumentos obrigacionais, se for o caso;

II - acompanhará o encaminhamento do processo para a Assessoria Jurídica do órgão ou entidade demandante, respeitadas as disposições do art. 6º deste Decreto;

III - acompanhará o encaminhamento do processo para a Assessoria Jurídica, quando necessário;

IV - acompanhará o encaminhamento do processo para a autoridade máxima para que seja autorizada a contratação direta;

V - elaborará o aviso de contratação direta, se for o caso, bem como efetivará sua disponibilidade no Diário Oficial do Município (DOM) e sítio eletrônico oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

§ 1º Se a Assessoria Jurídica aprovar a instrução processual, os autos serão remetidos à autoridade competente do órgão ou entidade demandante para autorização da contratação direta.

§ 2º Se a Assessoria Jurídica apontar a necessidade de adequação da instrução, a autoridade competente deverá:

I - quanto aos apontamentos referentes aos artefatos produzidos em seu setor, promover as adequações indicadas no parecer jurídico ou apresentar justificativas pertinentes, que deverão ser registradas em nota técnica ou documento similar assinado pelo responsável pela análise e aprovado pelo responsável pelo setor;

II - identificar a área responsável pela elaboração do termo ou responsável pelas condições e/ou obrigações indicadas como inconsistentes, para que promovam as adequações indicadas no parecer jurídico ou apresentem justificativas pertinentes, que deverão ser registradas em nota técnica ou documento similar assinado pelo responsável pela análise e aprovado pelo responsável pela área;

III - encaminhar o processo, após os ajustes serem aprovados pela Assessoria Jurídica, para a autoridade máxima para autorização da contratação direta.

§ 3º Nos casos de opção pela dispensa da análise jurídica, prevista no § 1º do art. 6º deste Decreto, o processo será remetido diretamente à autoridade máxima para autorização da contratação direta.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As contratações por dispensa de licitação em função do valor serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio

eletrônico oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 10 O prazo para a finalização da contratação direta, contado do recebimento dos artefatos da fase de planejamento, será de 30 (trinta) dias úteis.

§ 1º Respeitadas as disposições do § 1º do art. 6º deste Decreto, caso a instrução da contratação prescindir de análise jurídica, o prazo constante do caput será de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º Caso não seja cumprido o prazo indicado no caput deste artigo, a equipe deverá justificar dentro do processo a razão do atraso e caso este atraso afete o PCA, deverá propor sua alteração.

Art. 11 As dispensas ou inexigibilidades de licitação poderão ser realizadas, nos casos de objetos demandados por mais de 1 (um) órgão ou entidade, por meio de SRP.

Art. 12 Nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 13 A autoridade máxima poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de maio de 2024.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

